virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 8.1.3 do item 8.1 da Cláusula Oitava - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 414/2021-SMS.G.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1115

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

ENDERECO: RUA CASTRO ALVES, 60

PROCESSO nº 6210.2022/0003204-3

Interessado (a): Vanderlei Cipriano do Nascimento

Assunto: Inclusão de Registro Hospitalar

Despacho Deferido

I - Defiro, nos termos do parecer da Procuradoria desta Autarquia.

II - Publique-se.

III - Após, encaminhe-se à Seção Técnica de Marcação de Consulta para anotações cabíveis.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA

No décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, realizou-se no prédio da Secretaria Municipal da Fazenda, localizado na Rua Libero Badaró, nº190, Bairro Centro, município de São Paulo - SP, a 2ª Sessão Ordinária da Diretoria Executiva do IPREM, presidida pela Sra. Superintendente do IPREM Márcia Regina Ungarette, com a presença dos membros: Marcelo Akyama Florêncio, Fabiana Nunes de Almeida, Maria de Fatima Ivanechtchuck Gomes eRosister Fátima Vaz Oliveira. Participou como convidada da reunião a Sra. Fernanda Felix Ferreira, consultora da Fundação Instituto de Administração (FIA).

01. Pauta da Sessão:

a) Portaria de delegação de competência- foi apresentada uma minuta aos participantes da reunião. Foi sugerido e aprovado pelos membros presentes que houvesse mais de uma portaria por assunto, por ex.: férias de servidores; alçada para autorização de valores para contratação de bens e serviços; para pagamento de saldo de pensões; patrimônio mobiliário, etc. Sugeriu-se que a primeira minuta fosse relativa à delegação de competências na área de recursos humanos.

b) Planejamento Estratégico- foi apresentada e ajustada a tabela das diretrizes estratégicas e definindo-se o ponto focal de cada diretriz com seu respectivo responsável, a ser enviado por e-mail aos membros presentes.

02. Tratativas da reunião:

a) Programação de Férias, ficará a critério dos Coordenadores e Diretores das áreas, ficando sob responsabilidade da Superintendência apenas a definição de férias do Chefe de Gabinete, das Coordenadoras e seus assessores diretos.

b) Questionário de Gestão de Riscos, prazo final para responder o questionário será até 31/03.

c) Informe sobre pedido para abertura de concurso, 33 cargos de APDO e 25 cargos de AAG para reposição do quadro de servidores do IPREM, em tramitação pela SEGES, com posterior envio à da JOF (Junta Orçamentária e Financeira).

d) Nota técnica, elaborada pela Coordenadoria de Gestão de Benefícios, será disponibilizada a todos posteriormente, ficará disponível para consulta no site do IPREM.

e) Relatórios atuariais concluídos, serão disponibilizados no site para consulta de quaisquer especialistas interessados.

03. Agendamento da data e pauta para a próxima sessão: 14 de abril de 2022 às 11h o IPREM, Rua Libero Badaró, 190, 2º andar.

a) Plano de Capacitação para 2022

b) Plano de Ação discussão a partir das diretrizes definidas

c) Portarias de delegação

Nada mais havendo a ser tratado, a Sessão foi encerrada pela Sra. Superintendente, cuja ata eu, Secretária Executiva desta reunião, **Júlia Xavier Dias Simões** , digitei e assino juntamente com os membros presentes.

RESOLUÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO Nº. 772 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 19.907.480,20 de acordo com a Lei nº 17.728/2021.

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo , usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 12 da Lei nº 17.728 de 27 de dezembro de 2021, e no art. 28 do Decreto nº 61004 de 13 de janeiro de 2022, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da(o) Instituto de Previdência Municipal de São Paulo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 19.907.480,20 (Dezenove Milhões e Novecentos e Sete Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais e Vinte Centavos), às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
03.10.09.122.3024.2100	Administração da Unidade	9.953.740,10
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.953.740,10
03.10.09.272.3004.4987	Aposentadorias e Pensões	
31900100.06	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	19.907.480,20

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
03.10.09.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.06	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.953.740,10
03.10.09.272.3004.4987	Aposentadorias e Pensões	9.953.740,10
31900100.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	19.907.480,20

Artigo 3º Este(a) resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcia Regina Ungarette

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1115

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ENDERECO: AVENIDA ZAKI NARCHI, 536

Interessado:

Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

Assunto:

Contratação de empresa especializada na intermediação e agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo customizável WEB, SMS e mobile com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, de forma a atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM. Certame Fracassado.

Despacho:

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitações e da Assessoria Jurídica deste Instituto, as quais acolho, como razão de decidir, e com fundamento no art. 3º, inciso VI, do Decreto Municipal n.º 46.662/2005, Homologo o Pregão Eletrônico n.º 002/IPREM/2022, bem como a decisão do Pregoeiro e declaro **FRACASSADA** a licitação, promovida para a **contratação de empresa especializada na intermediação e agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo customizável WEB, SMS e mobile com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet**.

II - PUBLIQUE-SE.

Encaminhe-se o presente à CAF para prosseguimento.

São Paulo, 11 de abril de 2022.

INTERESSADO:

Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM.

ASSUNTO:

Adesão à ARP nº 07/SG-COBES/2018 - Contratação de Empresa para a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, mediante disponibilização de sistema de gestão de viagens corporativas. Prorrogação de Vigência Contratual.

DESPACHO:

I - Em vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as manifestações da Coordenadoria de Administração e Finanças e da Assessoria Jurídica deste Instituto, as quais acolho, como razão de decidir, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e Lei n.º 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto n.º 44.279/2003, a prorrogação de vigência do Termo de Contrato n.º 003/IPREM/2020, firmado com a empresa **AEROTUR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 08.030.124/0001-21, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15/06/2022 até 14/06/2023.

II - AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho correspondente, onerando à dotação nº **03.10.09.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.06** do orçamento vigente, respeitando o princípio da anualidade.

III - Publique-se.

Encaminhe-se à CAF em providências.

São Paulo, 11 de abril de 2022

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA

No vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, realizou-se no prédio da Secretaria Municipal da Fazenda, localizado na Rua Libero Badaró, nº190, Bairro Centro, município de São Paulo - SP, a 1ª Sessão Ordinária da Diretoria Executiva do IPREM, presidida pela Sra. Superintendente do IPREM Márcia Regina Ungarette, com a presença dos membros: Marcelo Akyama Florêncio, Fabiana Nunes de Almeida, Maria de Fatima Ivanechtchuck Gomes e Rosister Fátima Vaz Oliveira. Participou como convidada da reunião a Sra. Fernanda Felix Ferreira, consultora da Fundação Instituto de Administração (FIA).

01. Pauta da Sessão: a) Aprovação do Regimento Interno da Diretoria Executiva, houve algumas alterações durante a reunião, como no art. 4º, inciso II foi acrescentado apreciar o relatório do Controle Interno, no inciso IV foi mantido a autorização e acrescentou que posteriormente iria para aprovação do Conselho Deliberativo. Além disso, foi discutido e mostrado as principais pautas do Regimento Interno; todos os membros presentes aprovaram as alterações do Regimento Interno. **b) Definição do cronograma das reuniões** para toda quinta feira da segunda semana do mês (das 11h ás 13h); **c) Planejamento Estratégico** foi apresentado e ajustadaas diretrizes estratégicas dentro das diretrizes precisará definir um plano de ação.

02. Tratativas da reunião: a) Ausência de membros, os titulares da diretoria executiva, na sua ausência, serão substituídos pelos seus respectivos substitutos nos cargos de Superintendente, Chefe de Gabinete e Coordenador; **b)Recursos de Pensão**, discutida necessidade de ajuste na delegação de competência da concessão de pensão, com proposta de normatização. **c)Treinamento**, foi informado que o IPREM solicitou a FIA um treinamento do Prof. Otoni sobre segregação de massa e sua aplicação na contabilidade do RPPS, cada coordenador indicará os participantes. **d) Concurso**, instauração de novo processo de concurso para reposição de cargos de APDO e AAG;

03. Agendamento para a próxima sessão: Está prevista, a data 10 de março de 2022 às 11h na Secretaria Municipal da Fazenda. Nela serão tratados conforme discutido na reunião: **a)** Plano de Capacitação IPREM 2022 **b)** Plano de Ação

Nada mais havendo a ser tratado, a Sessão foi encerrada pela Sra. Superintendente, cuja ata eu, Secretária Executiva desta reunião, Júlia Xavier Dias Simões, digitei e assino juntamente com os membros presentes.

Márcia Regina Ungarette

Marcelo Akyama Florêncio

Fabiana Nunes de Almeida

Maria de Fatima Ivanechtchuck Gomes

Rosister Fátima Vaz

CGP/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS

Processo SEI nº 6410.2021/0005314-3 - PMSP.

INT.: SILVIO MARINHO FALCAO - RF(s):3553/2

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e o Título de Nomeação 26 - Ítem 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **797/IPREM/2021** emitida(s) em **15/07/2021**, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SFMSP/DAF/DP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

CGP/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS

Processo SEI nº 6410.2021/0014733-4 - PMSP.

INT.: **MARA RUBIA TEIXEIRA AMORIM** - RF(s) : **1620/1**

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e o Título de Nomeação 26 - Ítem 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **1628/IPREM/2021** emitida(s) em **03/12/2021**, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SFMSP/DAF/DP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

CGP/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS

Processo SEI nº 6210.2022/0001457-6 - PMSP.

INT.: HELENA LU CHEN WU - RF(s):6632386/3

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e o Título de Nomeação 26 - Ítem 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **271/IPREM/2022** emitida(s) em **22/02/2022,** requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **HSPM/DGT-1** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

COORDENADORIA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

41/2022 - CMSP – RENATO KIYOSHI OKAMOTO – RF(s): 30.071;De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e a Título de Nomeação 26 Item 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 368/IPREM/2022 emitida(s) em 08/03/2022, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.

68/2022 - CMSP – ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SALA– RF(s): 22.232;De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e a Título de Nomeação 26 Item 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 383/IPREM/2022 emitida(s) em 10/03/2022, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.

59/2022- CMSP – MARINA EMIKO SAITO DE LIMA– RF(s): 20.312;De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e a Título de Nomeação 26 Item 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 295 e 296/IPREM/2022 emitida(s) em 23/02/2022, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.

175/2021- CMSP – JOÃO NAVARRO DIAS – RF(s): 23.948; De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e a Título de Nomeação 26 Item 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 1274/IPREM/2021 emitida(s) em 04/10/2021, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL

DESPACHOS DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Processo: 6067.2021/0000729-6

Interessado(s): CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO E LIGA PAULISTA DE FUTEBOL FEMININO, inscrita no CNPJ sob nº 09.366.286/0001-06

Assunto: PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PESSOA JURÍDICA. Pedido de prorrogação de prazo.

Diante das justificavas apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 86/2021-CGM (DOC de 25/03/2021) e alterada pela Portaria nº 126/2021 (DOC de 17/08/2021), que acolho e adoto como razão de decidir, no uso da competência prevista pela Lei Municipal nº 15.764/2013, conforme a Lei Municipal nº 16.974/2018, bem como pelo artigo 10, §§3º e 4º, da Lei Federal nº 12.846/2013 e pelo artigo 6º do Decreto Municipal nº 55.107/2014; considerando ainda as providências já adotadas e a necessidade de complementação da instrução; **prorrogo por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27/04/2022**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão no presente processo administrativo de apuração de responsabilidade de pessoa jurídica.

Processo: 6067.2020/0007114-6

Interessado(s): CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO E FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO PAULISTA, CNPJ/MF nº 07.989.404/0001-07

Assunto: PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PESSOA JURÍDICA. Pedido de prorrogação de prazo.

Diante das justificavas apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 94/2020-CGM (DOC de 18/06/2020) e alterada pelas Portarias nº 37/2021 (DOC de 16/03/2021) e nº 115/2021 (DOC de 17/08/2021), que acolho e adoto como razão de decidir, no uso da competência prevista pela Lei Municipal nº 15.764/2013, conforme a Lei Municipal nº 16.974/2018, bem como pelo artigo 10, §§3º e 4º, da Lei Federal nº 12.846/2013 e pelo artigo 6º do Decreto Municipal nº 55.107/2014; considerando ainda as providências já adotadas e a necessidade de complementação da instrução; **prorrogo por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27/04/2022**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão no presente processo administrativo de apuração de responsabilidade de pessoa jurídica.

Processo: 6067.2020/0007112-0

Interessado(s): CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO E CLUBE DA COMUNIDADE BRASIMET PARENTES UNIDOS, CNPJ/MF nº 50.247.204/0001-08

Assunto: PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PESSOA JURÍDICA. Pedido de prorrogação de prazo.

Diante das justificavas apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 93/2020-CGM (DOC de 18/06/2020) e alterada pelas Portarias nº 36/2021 (DOC de 16/03/2021) e nº 123/2021 (DOC de 17/08/2021), que acolho e adoto como razão de decidir, no uso da competência prevista pela Lei Municipal nº 15.764/2013, conforme a Lei Municipal nº 16.974/2018, bem como pelo artigo 10, §§3º e 4º, da Lei Federal nº 12.846/2013 e pelo artigo 6º do Decreto Municipal nº 55.107/2014; considerando ainda as providências já adotadas e a necessidade de complementação da instrução; **prorrogo por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27/04/2022**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão no presente processo administrativo de apuração de responsabilidade de pessoa jurídica.

Processo: 6067.2020/0007109-0

Interessado(s): CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES MARCIAIS CHINESAS KUNG-FU, inscrita no CNPJ nº 11.417.606/0001-43

Assunto: PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PESSOA JURÍDICA. Pedido de prorrogação de prazo.

Diante das justificavas apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 90/2020-CGM (DOC de 18/06/2020) e alterada pelas Portarias nº 33/2021 (DOC de 16/03/2021) e nº 129/2021 (DOC de 17/08/2021), que acolho e adoto como razão de decidir, no uso da competência prevista pela Lei Municipal nº 15.764/2013, conforme a Lei Municipal nº 16.974/2018, bem como pelo artigo 10, §§3º e 4º, da Lei Federal nº 12.846/2013 e pelo artigo 6º do Decreto Municipal nº 55.107/2014; considerando ainda as providências já adotadas e a necessidade de complementação da instrução; **prorrogo por mais 180**

PORTARIA 17/CGM/2022

Institui Comissão para avaliar a singularidade do objeto do conteúdo didático apresentado para o curso intitulado "CIA I - Certified Internal Auditor" e a notória especialização do Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA Brasil que o ministrará.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, decide, nos termos dos artigos 14 e 15 do Decreto Municipal nº 44.279/03:

Art. 1º Instituir Comissão para avaliar a singularidade do objeto do conteúdo didático apresentado para o curso intitulado "CIA I - Certified Internal Auditor" e a notória especialização do Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA BRASIL que o ministrará.

Art. 2º A comissão de que trata o item anterior será composta pelos seguintes servidores:

I - Eduardo Souza Santos - RF 835.981-4

II - Rafael Moreira Braga - RF 836.000-6

III - Cláudia Regina Valente - RF 856.644-5

Art. 3º A Comissão terá 5 (cinco) dias úteis, após a publicação desta Portaria, para emitir o parecer de que trata o art. 15 do Decreto nº 44.279/03.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL FALCÃO

Controlador Geral do Município

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2022

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte dois, às dez horas, por videoconferência através do aplicativo "Microsoft Teams", reuniu-se o Conselho da Procuradoria-Geral do Município, sob a presidência da Sra. Procuradora-Geral do Município, Dra. Marina Magro Beringhs Martinez, presentes os Conselheiros: Dr. William Alexandre Calado, Procurador Diretor do Departamento Judicial; Dra. Rachel Mendes Freire de Oliveira, Procuradora-Geral Adjunta - respondendo como Procuradora Diretora do Departamento de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio; Dra. Ludmila Angela Acquati Velloso dos Santos, Procuradora Diretora do Departamento de Desapropriações; Dra. Priscilla Alessandra Widmann, Procuradora Diretora do Departamento Fiscal; Dr. Leandro Brasil Chaves, Procurador Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares; Dr. Robinson Sakiyama Barreirinhas, Procurador da Fazenda Municipal; Dra. Marcia Vasconcellos Pereira da silva Felippe, Procuradora Representante da Classe PRM 3 (Suplente); Dra. Fernanda Vasconcelos Fontes Piccina, Procurador Representante da Classe PRM 2 (Titular); Dr. Victor Miniolli dos Santos Sato, Procurador Representante da classe PRM 1 (Titular); Adriano Nonato Rosetti; Procurador Representante de Assessoria Jurídica (Titular); Dr. Otavio Henrique Simão e Cucinelli, Procurador Representante de Assessoria Jurídica (Suplente); Dr. Marcos Roberto Franco, Procurador Representante de Assessoria Jurídica(Titular); Dr. Marcos Geraldo Batistela, Presidente da Associação dos Procuradores do Município de São Paulo. Ainda estava presente o procurador: Dr. Vinicius Gomes dos Santos, Coordenador Geral de Gestão e Modernização - respondendo pela Presidência da Comissão de Correição.

Instalada a sessão, os trabalhos desenvolveram-se de acordo com a seguinte ordem do dia:

A Sra. Presidente iniciou a sessão:

1) Informes: A Sra. Presidente iniciou a sessão com comentários sobre recentes inovações legislativas, relacionadas a grupo de trabalho que remanesce em atividade. Foram feitas observações sobre temas gerais de interesse da advocacia pública. Houve, ainda, relato sobre a composição alcançada entre Município e a União, pertinente ao caso do Campo de Marte.

2) Minuta "Programa de Despesas para Aperfeiçoamento dos integrantes da carreira de Procurador do Município": Foi registrado o envio de colaborações pela Associação para o aprimoramento da minuta apresentada, seguindo-se pedidos de esclarecimentos e debates. A Sra. Presidente informou que as propostas serão analisadas e o assunto voltará a ser discutido na próxima reunião.

3) 6021.2020/0050561-7: A Sra. Presidente passou a discorrer sobre o assunto, dando-se a palavra à Dra. Rachel, que melhor detalhou o que se passou nos autos judiciais respectivos. A Sra. Presidente propõe ao Conselho elaboração de representação à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, para adoção das providências cabíveis em razão dos fatos passados. Colhidos os votos, a proposta que foi aprovada por unanimidade.

4) Assuntos Gerais: Invertido o item da pauta, a Dra. Marcia indaga quanto à publicação da lista de lotação e ao andamento dos procedimentos relacionados à proposta de concurso para ingresso na carreira de Procurador do Município. Solicitou atualização sobre o processo seletivo para Residência Jurídica e sobre os trabalhos desenvolvidos pelo NIT. Foram fornecidas as informações solicitadas, com comentários dos Drs. William, Victor e Priscilla. O Dr. Vinicius informou que será publicada a lista de lotação com a brevidade necessária e, também, sobre a mudança de endereço do Posto Avançado de Brasília. O Dr. Victor indaga quanto às disposição relacionada ao regime de teletrabalho, sendo esclarecido que as regras permanecem as que estão em uso atualmente.

5) 6021.2021/0056451-8: Iniciada a fase reservada, a Sra. Presidente passou a palavra ao Dr. Vinicius, para que relatasse os andamentos ocorridos desde a última reunião. Colhidos os votos, o relatório da Comissão de Correição, pelo arquivamento, foi aprovado por unanimidade, considerada a manifestação de COGESS.

Sem novas manifestações, deu-se por encerrada a reunião.

A presente ata foi aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão e eu, Margareth Barsotti Zillig Raduan, lavrei a presente ata. Tratou-se de reunião realizada por meio virtual, em que se fizeram presentes, a Presidente do Conselho, demais Conselheiros e convidados: Marina Magro Beringhs Martinez, William Alexandre Calado, Rachel Mendes Freire de Oliveira, Ludmila Angela Acquati Velloso dos Santos, Priscilla Alessandra Widmann, Leandro Brasil Chaves, Robinson Sakiyama Barreirinhas, Marcia Vasconcellos Pereira da Silva Felippe, Fernanda Vasconcelos Fontes Piccina, Victor Miniolli dos Santos Sato, Adriano Nonato Rosetti, Otavio Henrique Simão e Cucinelli, Marcos Roberto Franco, Marcos Geraldo Batistela e Vinicius Gomes dos Santos.

DEPTO FISCAL - FISC

DEPARTAMENTO FISCAL DA P.G.M.

Despacho Autorizatório

DESPACHO Nº 547/2022– FISC G

6017.2022/0011864-0

I - Em face dos elementos que instruem o presente, no uso das competências a mim conferidas pela Portaria PGM/CGGM nº 01/2016, com a redação dada pela Portaria PGM/CGGM n.º 09/2020, acolho a manifestação da Assistência Administrativa deste Departamento e **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor de **R$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais)**, onerando a dotação orçamentária nº 21.10.4817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários em favor do assistente técnico da Municipalidade, **Edson Murakami, CPF 184.735.858-60**, nomeado para atuar nos autos do Processo Judicial nº 1003323-02.2021.8.26.0053 nos termos da Lei nº 17.224/2019 e do Decreto nº 59.270/2020.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1115

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDERECO: RUA GENERAL JARDIM, 36

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

COTAÇÃO ELETRÔNICA - 01/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

I - Diante dos elementos que instruem o presente processo eletrônico administrativo nº **6018.2022/0001886-1**, neste ato representado, pelo sua Coordenadora a Sra. PAULETE SECCO ZULAR, RF: 609.085-1, sobretudo das manifestações da Comissão Permanente de Licitação 01 (CPL-01) e da Assessoria Jurídica AJ, que adoto como razões de decidir, com fundamento na Lei Municipal nº. 13.278/2002, e Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 4º, XXII da Lei Federal nº. 10.520/2002, e no Decreto

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 13 de abril de 2022 às 05:06:33